



COMUNICADO Nº 07/2015-CEV/UECE (13 de janeiro de 2015)

Dispõe sobre a convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional referente a Turma Única de Agente de Segurança Institucional e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando os Editais Nº 14/2013-SESEC/SEPOG, Nº 15/2013-SESEC/SEPOG e Nº 22/2013-SESEC/SEPOG, de 19/09/2013, 24/09/2013 e 26/11/2013, respectivamente, que regulamentam o Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional da Prefeitura Municipal de Fortaleza e considerando o Edital Nº 19/2014 – SESEC/SEPOG, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza de 30 de julho de 2014, expedido para cumprimento de decisão judicial e reinício das atividades do Concurso, **torna públicas** informações referentes à matrícula no Curso de Formação Profissional referente à Turma Única de Agente de Segurança Institucional.

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

São pertinentes ao Curso de Formação Profissional da Turma Única de Agente de Segurança Institucional, as seguintes informações:

- I.** O Curso de Formação Profissional será iniciado no dia 19 de Janeiro de 2015 e a previsão é que seu término ocorra no dia 06 de março de 2015.
- II.** O Curso tem duração de 250 (quatrocentas) horas, de disciplinas teóricas / práticas.
- III.** A matriz curricular do Curso foi elaborada com base nas informações contidas no Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN e na Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, disponibilizada no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev)
- IV.** Serão disciplinadas pelo Regulamento do Curso, dentre outros assuntos, os que seguem: atividades docentes, pedagógicas e administrativas; direitos, deveres e condutas dos candidatos-aluno; regime disciplinar; limites de faltas; sistema de controle de frequência e de faltas.
- V.** A CEV/UECE disponibilizará, sem ônus, as apostilas das disciplinas, o Regulamento do Curso e o crachá de identificação de candidato-aluno do Curso.
- VI.** As atividades das disciplinas teóricas / práticas serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira nos turnos da manhã e da tarde.
- VII.** As Disciplinas teóricas: de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde e, podendo eventualmente ocorrer em sábados, domingos e feriados.
- VIII.** Na tabela seguinte consta a grade de horários dos turnos da manhã e da tarde:



TURNO	HORÁRIOS	OBSERVAÇÕES
Manhã	08h00min a 09h40min	1º Tempo
	09h40min a 10h00min	Intervalo entre tempos (20 minutos)
	10h00min a 11h40min	2º Tempo
Almoço	11h40min a 14h00min	Intervalo entre turnos
Tarde	14h00min a 15h40min	3º Tempo
	15h40min a 16h00min	Intervalo entre tempos (20 minutos)
	16h00min a 17h40min	4º Tempo

IX. O local das atividades do Curso é o seguinte:

- a) Teóricas: Centro de Formação da Paróquia São Raimundo, Rua Delmiro de Farias, 1930, Rodolfo Teófilo, Fortaleza;
- b) Práticas: Locais a serem definidos pela CEV/UECE e Instrutores.

X. Estrutura do Curso de Formação Profissional

O Curso está estruturado da seguinte forma:

- a) Coordenador Geral;
- b) Coordenador Pedagógico-Administrativo;
- c) Professores, instrutores;
- d) Pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar.

XI. Avaliação no Curso de Formação Profissional

- a) Não haverá prova de avaliação durante o Curso de Formação referente às disciplinas teóricas.
- b) A avaliação de aprendizagem das disciplinas práticas será realizada durante o curso e terá caráter eliminatório, conforme for estabelecido no Regulamento do Curso de Formação.
- c) A avaliação final do Curso de Formação referente à aprendizagem dos conhecimentos teóricos será realizada após a conclusão do Curso de Formação da Turma Única de Agente de Segurança Institucional, que será composta de 120 (cento e vinte) itens (certo ou errado), no valor de 120 (cento e vinte) pontos e perfil mínimo de aprovação de 60% (72 pontos).

XII. Os candidatos-alunos com matrícula confirmada no Curso farão jus a bolsa para custeio de despesas pessoais conforme está disposto no Decreto Municipal Nº 13.319, de 14 de março de 2014, publicado na página 1 do Diário Oficial do Município de Fortaleza de 17 de março de 2014. Os procedimentos referentes ao pagamento da bolsa serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC), não tendo a CEV/UECE ingerência nesta matéria.

XIII. Os candidatos-alunos **não poderão**:

- a) fazer uso de telefone celular para conversação, jogos ou de qualquer outro recurso do aparelho;
- b) fazer uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo professor/instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como tablet, notebook e similares;



- c) entrar na sala de aula ou sair do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e Professor/Instrutor;
- d) fazer leitura de quaisquer publicações ou impressos e de quaisquer textos que não sejam pertinentes às atividades previstas para a aula em andamento;
- e) participar de conversas paralelas com colegas, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor;
- f) ter atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado.
- g) ficar fora da sala em horário de aula;
- h) utilizar qualquer adorno sobre o vestuário padrão;
- i) lanchar no horário de aula;
- j) sair no horário de aula para resolver problemas particulares;
- k) utilizar as dependências ou áreas de esporte sem autorização;
- l) dormir durante as aulas teóricas, práticas, palestras e estágio supervisionado;
- m) fazer algazarra na sala de aula ou nas dependências do Curso, bem como em outros locais quando estiver vestindo o uniforme padronizado do Curso;
- n) aguardar o professor/instrutor fora da sala de aula sob qualquer pretexto;
- o) posicionar-se à porta do banheiro do sexo oposto, sob qualquer pretexto;
- p) adentrar os setores administrativos ou qualquer outro espaço físico dos locais do Curso sem autorização;
- q) utilizar pulseiras, cordões, brincos, anéis, correntes, piercing, alargadores, extensores e outros adereços durante as atividades práticas;
- r) permanecer no portão de acesso do prédio do Curso;
- s) receber visitas em local e horário não apropriados;
- t) namorar nas dependências do Curso ou durante qualquer atividade curricular;
- u) fumar nos locais designados para as atividades educacionais.

2. DA MATRÍCULA NO CURSO:

- 2.1. A matrícula para o Curso de Formação Profissional da Turma Única de Agente de Segurança Institucional – CFP/ASI, será realizada somente online no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) das 8 às 17 horas do dia 14 de janeiro de 2015.
- 2.2. Estão sendo convocados para matrícula os candidatos que fizerem opção no Concurso pelo cargo de Agente de Segurança Institucional e cujos nomes encontram-se no **Anexo Único** deste Comunicado.
 - 2.2.1. O candidato convocado para Matrícula com pendência no Concurso será chamado para resolver a pendência e se não for resolvida satisfatoriamente será desligado do Curso e conseqüentemente eliminado do Concurso.
- 2.3. Os candidatos que solicitaram matrícula deverão comparecer à Sede da CEV/UECE trazendo consigo um envelope aberto identificado por um rótulo, disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, contendo o que segue:
 - a) Ficha de Matrícula assinada;
 - b) Duas fotografias 3x4 de frente, recente, colorida e fundo branco identificadas com o nome completo do candidato, escrito em seu verso, e acondicionadas em um envelope aberto de tamanho menor, não se aceitando fotografias soltas no envelope maior.



- 2.3.1.** O recebimento dos envelopes na CEV/UECE será no dia 15 de janeiro de 2015 no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 2.4.** As apostilas do Curso, o Regulamento, o Crachá, e a grade de horários semanais com as disciplinas ofertadas serão entregues na Sede da CEV/UECE, no dia 17 de janeiro de 2015 (sábado), no horário das 9 às 11 horas.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2014.

Luiz Eduardo Farias Bezerra
Presidente da CEV/UECE, em exercício

O original deste Comunicado, em seu inteiro teor, está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.



ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 07/2015, DE 13/01/2015

Relação dos candidatos da Turma Única de Agente de Segurança Institucional convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional.

NOME	INSC	CARGO
ADALBERTO FERREIRA DE MENESES JUNIOR	50396	Ag.de Segurança Institucional
ANA PAULA SILVA MELO	32387	Ag.de Segurança Institucional
CLEONARDO PAULINO BARBOSA	50400	Ag.de Segurança Institucional
ERICK CAVALCANTE ESMERALDO	32228	Ag.de Segurança Institucional
FRANCISCO SHARLE DE SALES	32297	Ag.de Segurança Institucional
JOSE ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS	32167	Ag.de Segurança Institucional
JULIANA CASTRO GRANGEIRO	32130	Ag.de Segurança Institucional
MAGILA LEAL SOUSA	32198	Ag.de Segurança Institucional
MARCELO PONTES CAVALCANTE	32341	Ag.de Segurança Institucional
MARUSIA ROCHA CRISOSTOMO	32442	Ag.de Segurança Institucional
NEWTON JOSE PEREIRA FILHO	50416	Ag.de Segurança Institucional
SAULLO PEREIRA DE OLIVEIRA	32209	Ag.de Segurança Institucional

12 Candidatos convocados para a matrícula.

•••••